



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.995

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os argumentos apresentados pelo Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica não têm qualquer influência na solicitação em pauta,

RESOLVE:

Art. 1º Retirar, da pauta da 204ª reunião ordinária deste Conselho, o recurso interposto pelo aluno **Marcos Paulo de Souza Cardoso**, através do requerimento nº 12.247/01, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, que indeferiu a sua solicitação de afastamento especial.

Art. 2º Delegar competência ao Pró-Reitor de Graduação para decidir pelo provimento ou não do recurso objeto desta Resolução.

Ouro Preto, em 02 de agosto de 2001.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício